

PROJETO DE LEI nº 40/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.707.480,00 (Hum milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) no orçamento do município e da outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.707.480,00 (Hum milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL

4.4.90.51 – 564 - (3) 1072 – Obras e instalações R\$ 1.707.480,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1072 IR 4128708/2023 Itaipu R\$ 1.707.480,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vitorino, 30 de outubro de 2024.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Marciano Vottri

Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.11.01 08:21:49
-03'00'

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 40/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.707.480,00 (Hum milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Superávit Financeiro Exercício Anterior através repasse conforme Instrumento de Repasse 4128708/2023 ITAIPU, para pavimentação asfáltica Linha Forquilha em conformidade com a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de outubro de 2024.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.11.01 08:22:07
-03'00'

Marciano Vottri
Prefeito